



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	15
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	16
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	18
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	18
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	18
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	19
ANEXOS	24

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 009/SMG/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 736, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Juan Leandro dos Santos**, matrícula 65834-0, para exercer o encargo de Fiscal dos serviços de locação de imóvel/galpão em alvenaria medindo 1.500m², com pátio para estacionamento e um galpão com área operacional de 800m² (20m x 40m) localizado às margens da BR 101, Km 209, Rua Coletor Irineu Comelli, nº 1.901, São José (SC), referente ao **Contrato nº 472/SMF/2018** decorrente da Dispensa de Licitação nº 339/SMA/DLC/2018, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo como atual gestora a Secretaria Municipal de Governo, e a representante do locador **IBAGY IMÓVEIS LTDA**. Art. 2º Designar o servidor **William Costa Nunes**, matrícula 65951-7, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 09 de maio de 2023. FABIO MURILO BOTELHO - Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 011/SMG/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º

736, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora **Monique Beneval de Souza**, matrícula 8222, para exercer o encargo de Fiscal dos serviços de publicação de matérias de caráter oficial e legal, tais como editais de licitação e outros informativos, referente ao **Contrato nº 973/SMF/2018** decorrente da Chamada Pública nº 251/SMA/DSL/2018, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo como atual gestora a Secretaria Municipal de Governo, e a **EDITORA NOTÍCIAS DO DIA**. Art. 2º Designar o servidor **João Gaudêncio Neto**, matrícula 69038-4, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de maio de 2023. FABIO MURILO BOTELHO - Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 014/SMG/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 736, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Nycholas Gonçalves do Nascimento**, matrícula 65839-1, para exercer o encargo de Fiscal dos serviços de assessoria técnica especializada na área de captação de recursos, gestão de convênios, contratos de repasse, financiamentos e recursos de incentivo fiscal, orientação na elaboração de propostas para obtenção de recursos do Governo Federal, do Governo Estadual, Instituições Financeiras Nacionais e Internacionais, leis de incentivo e assessoria técnica para o apoio e orientação de servidores municipais na operacionalização dos programas como todos os módulos da Plataforma+Brasil, Fundos, FUNASA, SIMEC, SIGRP, SIGPC, SISMOB, SIGTV, SIGEF, SLIE e SalicWeb (e outros que se apresentem), visando o aumento da capacidade de novos investimentos da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, referente ao **Contrato nº 147/GAPRE/2023** decorrente do Pregão Presencial nº 550/SMLCP/SULIC/2022, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio do Gabinete do Prefeito, tendo como atual gestora a Secretaria Municipal de Governo, e a empresa NM80 Assessoria LTDA. Art. 2º Designar a servidora **Jaqueline Gonçalves**, matrícula 14661-7, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal.. Florianópolis, 10 de maio de 2023. FABIO MURILO BOTELHO - Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 015/SMG/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 736, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Juan Leandro dos Santos**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 2

matrícula 65834-0, para exercer o encargo de Fiscal dos serviços de locação de imóvel localizado na Rua João Pinto, nº 155, Rua Antônio (Nico) Luz, Centro, Florianópolis, referente ao **Contrato nº 1264/SMF/2019** decorrente da Dispensa de Licitação nº 574/SMA/DSL/2019, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo como atual gestora a Secretaria Municipal de Governo, e o representante do locador **GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA**. Art. 2º Designar o servidor **William Costa Nunes**, matrícula 65951-7, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de maio de 2023. **FABIO MURILO BOTELHO** - Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 016/SMG/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 736, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora **Monique Beneval de Souza**, matrícula 8222, para exercer o encargo de Fiscal dos serviços de publicação de matérias de caráter oficial e legal, tais como editais de licitação e outros informativos, da parcela pertinente à Secretaria Municipal de Governo, referente ao **Contrato nº 232/SMA/2019** decorrente da Chamada Pública nº 102/SMA/DSL/2019, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa NC COMUNICAÇÕES S.A. Art. 2º Designar o servidor **João Gaudêncio Neto**, matrícula 69038-4, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de maio de 2023. **FABIO MURILO BOTELHO** - Secretário Municipal de Governo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e no art. 82 da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o parágrafo 4º, do art. 9º e parágrafo único, do art. 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF comunica que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de: Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2023. Local- Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Data – 31/05/2023. Horário - 14 horas. Ficam convidados todos os munícipes a participarem dessa Audiência. Florianópolis (SC), 11 de maio de 2023. **Fabio Murilo Botelho** Secretário Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 25.214, DE 16 DE MAIO DE 2023. REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 4º, §1º e §2º, DA LEI N. 8.130, DE 2010, NOMEIA AS ENTIDADES E OS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, estabelecido pela Lei n. 8.130, de 2010, conforme previsto no art. 4º, §1º e §2º da respectiva Lei, será composto pelas seguintes entidades e conselheiros titulares e suplentes: §1º Representantes do Poder Público: I – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: a) Presidente: Fábio Gomes Braga. II – Fundação Municipal de Meio Ambiente – FLORAM: a) Titular: Beatriz Campos Kowalski; b) Suplente: Fabio Wiggers. III – Secretaria Municipal da Saúde: a) Titular: Marilei Biletski Grams; b) Suplente: Cristóvam Muniz Thiago. IV – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano: a) Titular: Rodrigo Djarma Assunção; b) Suplente: Wagner Francisco Silveira de Aguiar. V – Superintendência de Saneamento Básico: a) Titular: Gioce Alne Girola Berns; b) Suplente: Victor Ybarzo Fechine. VI - Superintendência Gestão de Resíduos Sólidos: a) Titular: Letícia Rech Debiasi; b) Suplente: Simone da Silva Hillesheim. VII - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF: a) Titular: Cibele Assmann Lorenzi; b) Suplente: Jonas Rafael. VIII – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA: a) Titular: Leandro Weingartner; b) Suplente: Eduardo da Rosa Carioni. IX – Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana: a) Titular: Marcos Valmir Damásio; b) Suplente: Diego João de Oliveira. X – Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina: a) Titular: Cap. Fernando Magoga Conde; b) Suplente: 3º Sgt. Cássia de Paula Manfroi. §2º Representantes da Sociedade Civil: I – 03 (três) representantes dos Conselhos Profissionais: a) Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina – OAB/SC: 1 - Titular: Rafael Ramos Rodolfo; 2 - Suplente: Manuela Kuhnen Hermenegildo. b) Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU: 1 - Titular: Daniela Raquel Fritsch; 2 - Suplente: Danilo Alves Milhome. c) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA: 1 – Titular: Luiza Knierim Correia; 2 – Suplente: Ademir Diego



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 3

Degering. II – 01 (um) representante da Comunidade Universitária de Florianópolis: a) Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC: 1 - Titular: Paulo Antunes Horta; 2 - Suplente: Allisson Castro. III - (01) Um representante do Movimento Floripa Sustentável – MFS: 1- Titular: Emerilson Gil Emerim; 2- Suplente: Bruno Marques. IV – 02 (dois) representantes do Segmento Empresarial e Industrial de Florianópolis: a) Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC: 1 - Titular: José Lourival Magri; 2 - Suplente: Samuel Becker. b) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Florianópolis – CDL: 1 - Titular: Cristiano da Luz Alves; 2 - Suplente: Saulo Yassumassa Ito. V – 01 (um) representante de Associações de Profissionais Liberais de Santa Catarina: a) Associação Catarina de Engenheiros Sanitaristas e Ambientais – ACESA: 1 - Titular: Eduardo Schnitzler Moure; 2 - Suplente: João Henrique de Siqueira Quissak Pereira. VI – 02 (dois) representantes de entidades civis criadas com a finalidade de defesa do meio ambiente, com atuação no espaço territorial do Município: a) Instituto Mangue Vivo: 1 - Titular: Paulo Douglas Teles Pereira; 2 - Suplente: Gustavo Teles Azar. b) Instituto Ambiental Ratonos - IAR: 1 - Titular: Leana Paula Bernardi; 2 - Suplente: Ricardo Cerruti Oehling. VII – 01 (um) representante das associações e conselhos de moradores de Florianópolis: a) União Florianopolitana de Entidades Comunitárias – UFECO: 1 - Titular: Alencar Valmor Vigano; 2 - Suplente: Ivânio Alves da Luz. Art. 2º O Mandato dos membros do Conselho, titular e suplente, será de 02 (dois) anos, sendo facultada uma única recondução, conforme art. 5º do Regimento Interno do COMDEMA. Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será presidido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme dispõe o art. 7º da Lei n. 8.130, de 2010 e, na sua ausência, pelo conselheiro indicado pelo Presidente. Art. 4º A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pela empregada Tânia da Silva Homem, a disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 16 de maio de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 25.215, DE 16 DE MAIO DE 2023. ALTERA ALÍNEA “B” DO INCISO III, DO §9º DO ART. 2º DO DECRETO N. 24.875, DE 2023, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MANDATO 2022-2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando

da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar alínea “b” do inciso III, do §9º do art. 2º do Decreto n. 24.875, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º (...) §9º (...) III – Instituto dos Advogados de SC – IASC: a) Titular: (...); b) Suplente: Nabih Henrique Chraim.” Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 16 de maio de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 25.216, DE 16 DE MAIO DE 2023. ALTERA OS INCISOS II, III, IV, VI DO ART. 2º E INCLUIR O INCISO VII NO ART. 2º DO DECRETO N. 24.207, DE 2022, QUE INSTITUI GRUPO INTERINSTITUCIONAL PARA REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NO SETOR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - GRUPO SANEAR FLORIPA O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a redação dos incisos II, III, IV, VI do art. 2º e incluir o inciso VII no art. 2º do Decreto n. 24.207, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º (...) II - Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM); III - Secretaria Municipal de Melo Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por Superintendência de Saneamento Básico; IV - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, por meio da Superintendência de Engenharia de Obras; VI - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, por meio da Gerência de Fiscalização de Obras; VII - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por meio da Subsecretaria de Fiscalização Municipal.” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 16 de maio de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 25.217, DE 16 DE MAIO DE 2023. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.945, de 21 de dezembro de 2022, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, aprovada pela Lei n. 10.905, de 26 de julho de 2022. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais),



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 4

referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 44.01-Fundo Municipal de Saneamento Básico 0013 2.462 4.4.90.51.00.00.6105 R\$ 1.800.000,00 Total da UG R\$ 1.800.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.800.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 44.01-Fundo Municipal de Saneamento Básico 0012 2.462 3.3.90.39.00.00.6105 R\$ 1.800.000,00 Total da UG R\$ 1.800.000,00 Total da Anulação R\$ 1.800.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 16 de maio de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL FABIO MURILO BOTELHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 25.218, DE 16 DE Maio DE 2023. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.945, de 21 de dezembro de 2022, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, aprovada pela Lei n. 10.905, de 26 de julho de 2022. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.759.166,66 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 68.01-Secretaria Municipal de Governo 1163 4.992 3.3.90.40.00.00.5500 R\$ 2.759.166,66 Total da UG R\$ 2.759.166,66 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 2.759.166,66 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 2.759.166,66 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 52.08-Encargos Gerais do Município 0623 9.474 4.6.91.71.00.00.5500 R\$ 2.759.166,66 Total da UG R\$ 2.759.166,66 Total da Anulação R\$ 2.759.166,66 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 16 de maio de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO

MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL FABIO MURILO BOTELHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 25.219, DE 16 DE MAIO DE 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO SARDÁ DELISSANTI para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Casa Civil, no período de 17/05/2023 a 26/05/2023, tendo em vista o afastamento do titular para tratar de assuntos particulares. Florianópolis, aos 16 de maio de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 01500/23: O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º F002392/2023, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Carlos Henrique Thiesen, matrícula nº 30290-2, ocupante do cargo de Odontólogo, classe 02, nível E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de maio de 2023. Florianópolis, 15 de maio de 2023. Leandro Domingues Secretário Municipal da Administração.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/SMLCP/SULIC/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de orçamento eletrônico para aquisição de peças para veículos e equipamentos, hospedagem e pontos de acesso, instalação e treinamento; referente aos Órgãos e Secretarias que pertencem ao Poder Executivo do Município de Florianópolis. **CONTRATADO:** Cilia Tecnológica LTDA., CNPJ 15.533.772/0001-66. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO, POR ERRO FORMAL, DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONTRATO Nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 5

952/SMA/2020 (PUBLICADO NO DOM - EDIÇÃO Nº 3.401 DE 08 /03/2023) - TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA À VIDA LTDA. Objeto: O presente Termo de Retificação tem por objeto a retificação, por erro formal, do Preâmbulo do 1º Termo de Apostilamento, de 15 de fevereiro de 2023, do Contrato nº 952/SMA/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:** A alteração do Preâmbulo do 1º Termo de Apostilamento, de 15 de fevereiro de 2023, do Contrato nº 952/SMA/2020, que fica retificado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: “1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 952/SMA/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA: O Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0002-24, neste ato representado pelo seu Secretário o Sr. Everson Mendes, inscrito no CPF sob o nº 024.389.239-03, e a empresa LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.079.572/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Valter Spessato, inscrito no CPF sob nº 029.070.059-01, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento para a alteração de Dotação Orçamentária no Contrato nº 952/SMA/2020, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação do serviço especializado de medicina e saúde ocupacional dos agentes públicos do Município de Florianópolis, decorrente do Pregão Presencial nº 349/SMA/DSL/2020, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes: (...)” LEIA-SE: “3º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 952/SMA/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA.: O Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0002-24, neste ato representado pelo seu Secretário o Sr. Everson Mendes, inscrito no CPF sob o nº 024.389.239-03, e a empresa TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA À VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.079.572/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Valter Spessato, inscrito no CPF sob nº 029.070.059-01, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento para a alteração de Dotação Orçamentária no Contrato nº 952/SMA/2020, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação do serviço especializado de medicina e saúde ocupacional dos agentes públicos do Município de Florianópolis,

decorrente do Pregão Presencial nº 349/SMA/DSL/2020, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes: (...)”:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Retificação está em conformidade com o art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e no Processo Interno nº 1 002870, partes integrantes deste Termo de Retificação. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 349/SMA/DSL/2020. **Data de assinatura:** 11/05/2023. **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Leandro Domingues.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 952/SMA/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA À VIDA LTDA. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária na Cláusula Sexta do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Administração: Órgão e Unidade: 15.01; Funcional: 04.122.0112 – Administração Geral; Atividade: 2.005 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e Fonte de Recursos: 80. Secretaria Municipal de Educação: Órgão e Unidade: 19.01; Funcional: 12.122.0102 - Administração Geral; Atividade: 2.367 - Programa de Apoio Adm ao Gab. Secretário / 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e Fonte de Recursos: 81. Fundo Municipal de Saúde: Órgão e Unidade: 35.02; Funcional: 10.301.0101 - Atenção Básica; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e Fonte de Recursos: 4.018.” LEIA-SE: “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Administração: Órgão e Unidade: 15.01; Funcional: 04.122.0112 – Administração Geral; Atividade: 2.005 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e Fonte de Recursos: 5500. Secretaria Municipal de Educação: Órgão e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 6

Unidade: 19.01; Funcional: 12.122.0102 - Administração Geral; Atividade: 2.367 - Programa de Apoio Adm ao Gab. Secretário / 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e Fonte de Recursos: 5500. Fundo Municipal de Saúde: Órgão e Unidade: 35.02; Funcional: 10.301.0101 - Atenção Básica; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e Fonte de Recursos: 5.602 / 5.500.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado na Lei Complementar nº 736/2023, no Decreto nº 24.600/2023, no Parecer nº 06/PGM/GAB/2023 da Procuradoria Geral Município, no Parecer nº 148/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 7/SMS/SUBGOS/DGAF/2023, na CI 213/SMS/GAB/ADJ/ACCC/COM/2023 e no Processo Interno nº I 002870/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Presencial nº 349/SMA/DSL/2020. **Data de Assinatura:** 05/05/2023. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Administração: o Sr. Leandro Domingues.

8º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 1021/SMA/2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA LOCA AUTO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária na Cláusula Oitava do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO: 8.1.** O pagamento do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados no orçamento das unidades gestoras da Administração Direta e Indireta do Município de Florianópolis:

Orçamento	Atividade	Elemento/Item	FR
Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP	2.921	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal de Administração	2.005	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana	4.287	3.3.90.39	3.431

Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.39	80
Procuradoria Geral do Município	2.601	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771 / 2.504	3.3.90.39	80
Fundação Municipal de Esportes	2.512	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	4.800	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos	2.022	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.380	3.3.90.39	80

LEIA-SE: "CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO: 8.1. O pagamento do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados no orçamento das unidades gestoras da Administração Direta e Indireta do Município de Florianópolis:

Orçamento	Atividade	Elemento/Item	FR
Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP	2.921	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Administração	2.005	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana	4.287	3.3.90.39	3.431
Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.39	5500
Procuradoria Geral do Município	2.601	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	2.621	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771 / 2.504	3.3.90.39	5500
Fundação Municipal de Esportes	2.512	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	4.800	3.3.90.39	5753



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 7

Sustentável			
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.380	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	2.380	3.3.90.39	5500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado na Lei Complementar nº 736/2023, no Decreto nº 24.600/2023, no Parecer nº 06/PGM/GAB/2023 da Procuradoria Geral Município, no OE 51/SMLMU/GAB/ADJ/CONTRATOS/2023, no OE 51/SMLMU/GAB/ADJ/CONTRATOS/2023, no Ofício S/Nº do Sr. Secretário Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, de 25 de abril de 2023, e no Processo Interno nº I 00347/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Presencial nº 635/SMA/DSLC/2018. **Data de Assinatura:** 11/05/2023. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Administração: o Sr. Leandro Domingues.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 1103/SMA/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Projeto/Atividade	Código do Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	2.380 / 2.312	3.3.90.39	5500
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	2.605	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e	2.621	3.3.90.39	5500

Esportes			
Secretaria Municipal de Administração	2.333	3.3.90.39	5500
Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF	4.941	3.3.90.39	5802
Fundação Municipal de Esportes	2.512	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Educação	2.337 / 2.348	3.3.90.39	5500
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM	2.590	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90.39	5753
Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana	4.990	3.3.90.39	5500
Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF	2.025	3.3.90.39	5500
Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão	2.090	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal da Fazenda - FUNREBOM	2.239	3.3.90.39	5500 / 5501 / 5753
Autorarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP	2.921 / 4.356	3.3.90.39	5500 / 6215
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF	2.670	3.3.90.39	5500
Procuradoria Geral do Município	2.601	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90.39	5500
Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39	5500
Controladoria Geral do Município	4.945	3.3.90.39	5500
Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE	3.101	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e	4.800	3.3.90.39	5500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 8

Desenvolvimento Sustentável			
Secretaria Municipal de Governo	4.992 / 2.090	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90.39	5500

LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente nas seguintes dotações orçamentárias

Secretaria	Projeto/Atividade	Código do Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	2.380 / 2.312	3.3.90.39	5500
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	2.605	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes	2.621	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Administração	2.333	3.3.90.39	5500
Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF	4.941	3.3.90.39	5802
Fundação Municipal de Esportes	2.512	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Educação	2.337 / 2.348	3.3.90.39	5500
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM	2.590	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90.39	5753
Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana	4.990	3.3.90.39	5500
Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF	2.025	3.3.90.39	5500
Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.39	5500

Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão	2.090	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal da Fazenda - FUNREBOM	2.239	3.3.90.39	5500 / 5501 / 5753
Autorarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP	2.921 / 4.356	3.3.90.39	5500 / 6215
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF	2.670	3.3.90.39	5500
Procuradoria Geral do Município	2.601	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90.39	5500
Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39	5500
Controladoria Geral do Município	4.945	3.3.90.39	5500
Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE	3.101	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Governo	4.992 / 2.090	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	2.380	3.3.90.39	5500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado na Lei Complementar nº 736/2023, no Decreto nº 24.600/2023, no Parecer nº 06/PGM/GAB/2023 da Procuradoria Geral Município, no OE 44/SMLMU/GAB/ADJ/CONTRATOS/2023, no Ofício S/Nº do Sr. Secretário Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, de 25 de abril de 2023, na CI 68/SMA/DSGA/GEFIN/2023 e no Processo Administrativo nº 3408/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico nº 572/SMA/DSL/2019. **Data de Assinatura:** 10/05/2023. **Nome da parte que assina:** Pela



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 9

Secretaria Municipal de Administração: o Sr. Leandro Domingues.

7º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO Nº 232/SMA/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA NC COMUNICAÇÕES S.A.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: ONDE SE LÊ:“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO:As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta dos recursos previstos na tabela a seguir:**

Orçamento	Projeto / Atividade	Elemento / Item	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal da Administração	2.023/ 2.005	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Educação	2.337 2.348	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal da Fazenda - FUNREBOM	2.239	3.3.90.39	5500 / 5501 / 5753
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura	2.380	3.3.90.39	5500
Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana	4.990	3.3.90.39	5500
Instituto de Previdência de Florianópolis	4.941	3.3.90.39	5802
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	2.621 / 4.944	3.3.90.39	5500
Instituto de Geração de Oportunidades de Fpolis	2.025	3.3.90.39	5500
Autarquia Melhoramento da Capital – COMCAP	2.921	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39	5500
Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de	4.992	3.3.90.39	5500

Orçamento	Projeto / Atividade	Elemento / Item	Fonte de Recurso
Governo			
Fundação Municipal do Meio Ambiente	2.590	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90.39	5753

(...)”LEIA-SE:“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta dos recursos previstos na tabela a seguir:

Orçamento	Projeto / Atividade	Elemento / Item	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal da Administração	2.023/ 2.005	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Educação	2.337 2.348	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal da Fazenda - FUNREBOM	2.239	3.3.90.39	5500 / 5501 / 5753
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura	2.380	3.3.90.39	5500
Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana	4.990	3.3.90.39	5500
Instituto de Previdência de Florianópolis	4.941	3.3.90.39	5802
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	2.621 / 4.944	3.3.90.39	5500
Instituto de Geração de Oportunidades de Fpolis	2.025	3.3.90.39	5500
Autarquia Melhoramento da Capital – COMCAP	2.921	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39	5500
Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Governo	4.992	3.3.90.39	5500
Fundação Municipal do Meio Ambiente	2.590	3.3.90.39	5500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 10

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90.39	5753
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia	2.621	3.3.90.39	5500

(...)”CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado na Lei Complementar nº 736/2023, no Decreto nº 24.600/2023, no Parecer nº 06/PGM/GAB/2023 da Procuradoria Geral Município, no OE nº 90/SMDECT/GAB/2023 e no Processo Administrativo nº I 003494/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação;** Chamada Pública nº 102/SMA/DSL/2019. **Data de Assinatura:** 15/05/2023. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Administração: o Sr. Leandro Domingues.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/SMA/2023 - Objeto: Locação do imóvel não residencial, com metragem de aproximadamente 700m² (setecentos metros quadrados), situado na Rodovia Virgílio Várzea, nº 587, Saco Grande, Florianópolis/SC, com registro no Cartório no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Florianópolis, matrícula 67.948, para armazenamento do arquivo central de documentos físicos oficiais de todos os órgãos do Município.1.1.1. Toda a área será entregue com instalações completas, como descrito abaixo:1.1.1.1. Sala de apoio com piso cerâmico, climatizada e com iluminação;1.1.1.2. Área de armazenamento em piso paver, não será climatizada, pontos de energia e iluminação;1.1.1.3. Instalação de estantes em aço nas medidas 1,98 A x 0,92 L e 0,40 P, distribuídas de acordo com o layout aprovado (aproximadamente 294 unidades). **Modalidade de Licitação:** Termo de Dispensa de Licitação nº 148/SMLCP/SULIC/2023. **Locador:** CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO PRO INDIVISO FLORIANÓPOLIS SHOPPING CENTER. **Valor:** O valor mensal do aluguel do presente Contrato será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **Dotação:** Órgão/Unidade: 15.01 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional: 04.122.0113; Atividade: 2.005; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 5.500. **Data de Assinatura:** 25/04/2023; **Nome das partes que assinaram:**

Secretário Municipal de Administração, o Sr. Leandro Domingues, e pela empresa o Sr. Antônio Giacomelli Neto, e o Sr Jean Carlos de Oliveira, e o Sr.. Jocelito M. Custoroni.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N. 017/CGM/2023 Processo Administrativo de Sanção de Empresas – PSE n. I 006088/2022 O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736/2023, Lei Complementar n. 657 de 2019 e pelos Decretos n. 20.532, de 29 de julho de 2019. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, economicidade, ampla defesa, do contraditório e da transparência. **CONSIDERANDO** que a instauração de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelo Órgão requisitante, com fulcro ao Decreto Municipal n. 20.137 de 2019. **CONSIDERANDO** os ofícios OE 163/SEMAS/GAB/ADJ/2022 e 305/SEMAS/GAB/ADJ/2022, os pareceres jurídico 170/SEMAS/ASSJUR/2022 e 257/SEMAS/ASSJUR/2022 o Relatório Técnico do Contrato n. 1106/SEMAS/2019, documentos recebidos da Secretaria Municipal de Assistência Social, que recomendam a instauração de Processo Administrativo de Sanção de Empresa por descumprimento Contratual da Empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratadas, e de aplicação das sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 8.666 de 1993 e da Lei Federal n. 10.520 de 2002. **CONSIDERANDO** que nos termos do art. 6º do Decreto Municipal 20.137 de 2019, a instauração de Processo Administrativo de Sanção de Empresa deverá ser solicitada, preferencialmente pelo ordenador da despesa a qual a Licitação ou Contrato for vinculado, devendo observar os requisitos dispostos no art. 7º do mesmo Decreto. **CONSIDERANDO** que cabe ao Controlador-Geral do Município designar os membros da Comissão de Sanção de Empresa – CSE. **RESOLVE: Art. 1º.** Instaurar o Processo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 11

Administrativo de Sanção de Empresas – PSE n. I 006088/2022 para apuração de irregularidades na execução do Contrato n. 1106/SEMAS/2019, firmado com a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ 04.629.488/0001-71, oriundo do Processo Licitatório de Concorrência n. 776/SMA/DSLC/2018, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância humana, patrimonial desarmada e vigilância eletrônica da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido a: Falha na comunicação à contratante acerca do furto ocorrido no dia 02 de julho de 2022 – (Cláusula 3.2.1 do Termo); a) Não observar movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, e deixar de adotar as medidas de segurança conforme orientação recebida do preposto da contratante, bem como as que entenderem oportunas – (Cláusula 3.2.3); b) Deixar de comunicar à área de segurança da contratante, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o patrimônio da contratante – (Cláusula 3.2.6); c) Deixar de impedir a saída de qualquer bem patrimonial das dependências das unidades de assistência social ou sede da Secretaria Municipal sem autorização de saída de bens patrimoniais e materiais de consumo assinada pela chefia imediata – (Cláusula 3.4.1); d) Deixar de instalar os sistemas eletrônicos de alarme e controle de acesso de tal forma que possibilitem total segurança à edificação e a seus componentes. Deixando de atuar de forma eficaz no caso de intrusão, roubo, furto ou assalto – (Cláusula 3.10.1); e) Deixar de posicionar os sensores de modo a cobrir o ambiente de maneira integral, considerando as necessidades das diversas unidades e a facilidade de instalação e manutenção – (Cláusula 3.10.1.3.1). **Art. 2º.** Designar Fernanda Cláudia Lückmann da Silva, matrícula: 14845-8, Andréa Pires, matrícula: 15469-5; Guilherme Coelho Haviaras, matrícula: 57747-2 e, para sob a Presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo de Sanção de Empresas – PSE n. I 006088/2022. **Art. 3º.** Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de maio de 2023. **RODRIGO DE BONA DA SILVA** Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria: CTD 00214/2023 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º -ADMITIR ALESSANDRA DA SILVA MIRANDA, matrícula 70361-3, TECNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19/05/2023 a 17/05/2024, na unidade CS RIO VERMELHO, com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 11 de maio de 2023 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00215/2023 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º -ADMITIR PALOMA ZIMMERMANN, matrícula 70366-4, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/05/2023 a 13/11/2023, na unidade CS COQUEIROS, com carga horária de 30:00 semanais. Florianópolis, 12 de maio de 2023 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00216/2023 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º -ADMITIR ANDRÉ FARIAS RAMOS, matrícula 70358-3, MÉDICO, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17/05/2023 a 15/05/2024, na unidade CS COQUEIROS, com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 12 de maio de 2023 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 12

Portaria: CTD 00217/2023 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º -ADMITIR ANAILYS DUENAS GOMEZ, matrícula 70363-0, MÉDICO, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/05/2023 a 16/05/2024, na unidade CS COLONINHA, com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 12 de maio de 2023 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES Devedor: O município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, CNPJ nº 08.XXX.XXX/0001-91, com endereço na Av. Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6100, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, neste ato representada pela sua Gestora Senhora Cristina Pires Pauluci, nomeada através do Decreto nº 24.495/2022, de 1º de dezembro de 2022, portadora do CPF nº 035.XXX.XXX-59, Secretária Municipal de Saúde. **Credor:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, sob CNPJ n. 43.XX.XXX/0001-81, representada pelo Sr. Luiz Carlos Floriani, inscrito no CPF n. 293.XXX.XXX-04, o qual tem sede e foro na Rua Antônio Dib Mussi, n. 473, Bairro Centro, município de Florianópolis/SC. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes. **CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO** A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 11.466,86 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente às rescisões dos estagiários do mês de dezembro, contudo a fatura somente foi recebida em janeiro de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa " 92 " DEA Despesa de Exercícios Anteriores. **CLÁUSULA QUARTA DA QUITAÇÃO** Fica estabelecido que, pagamento do reajuste de valores retroativos ao exercício vigente, objeto do presente reconhecimento de dívida, fica condicionado ao Processo Administrativo.

Florianópolis, 15 de maio de 2023. Cristiane Pires Pauluci **Secretária Municipal da Saúde de Florianópolis**, e Luiz Carlos Floriani **CIEE/SC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 376/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021. **RESOLVE:** Designar a funcionária **Tagma Angelica Nilson Becker, matrícula nº. 33076-0** para a fiscalização do **CONTRATO 359/SME/2023 – JOSÉ BONFIM DE OLIVEIRA - ME** cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de cofre para atender as demandas do setor de Vale Transporte da Secretaria Municipal de Educação. Florianópolis, 11 de maio de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 377/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021. **RESOLVE:** Designar o funcionário **Ricardo Ailton Vidal, matrícula nº 70279-0**, para a fiscalização do **CONTRATO nº 103/SME/2017 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, cujo objeto é a locação de terreno com área edificada para funcionamento da Creche Pequeno Príncipe, Bairro Morro das Pedras – Florianópolis/SC. Revogando-se a portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Maio de 2023.. Florianópolis, 11 de maio de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 378/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021. **RESOLVE:** Designar o funcionário **Ricardo Ailton Vidal, matrícula nº 70279-0**, para a fiscalização do **CONTRATO nº 223/SME/2017 – CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA**, cujo objeto é a locação de imóvel na Servidão do Conselho, bairro Tapera, Florianópolis/SC, para utilização do NEI Tapera, da Rede de Ensino Municipal. Revogando-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 13

se a portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Maio de 2023. Florianópolis, 11 de maio de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 379/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário **Ricardo Ailton Vidal, matrícula nº 70279-0**, para a fiscalização do **CONTRATO nº 529/SME/2021 – SR. MOACIR FIABANI**, cujo objeto é a locação de imóvel situado a Rua Graciliano Manoel Gomes, nº 619, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, para atender as demandas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação no Bairro Ingleses. Revogando-se a portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Maio de 2023. Florianópolis, 11 de maio de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 380/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário **Ricardo Ailton Vidal, matrícula nº 70279-0**, para a fiscalização do **CONTRATO nº 208/SME/2017 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VARGEM GRANDE - AMVARGRA**, cujo objeto é a locação de imóvel na Rua Cristóvão Machado Campos, bairro Vargem Grande – Florianópolis/SC, para atender estudantes da Escola Básica Municipal Albertina Madalena Dias. Revogando-se a portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Maio de 2023. Florianópolis, 11 de maio de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 381/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário **Ricardo Ailton Vidal, matrícula nº 70279-0**, para a fiscalização do **CONTRATO nº 222/SME/2017 – SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA - SEOVE**, cujo objeto é a locação de imóvel na Av. Pequeno Príncipe, nº 721 – Campeche – Florianópolis/SC,

para utilização da Creche Irmã Scheilla, da Rede de Ensino Municipal. Revogando-se a portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Maio de 2023. Florianópolis, 11 de maio de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 386/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário **VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula nº 34284-0**, para a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 381/SME/2023 - ABC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos escolares para alunos e professores (carteiras e cadeiras), para atender as unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 15 de maio de 2023. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DAC Nº 00018/23 - Concede gratificação por difícil acesso para servidor da escola Ebm Costa Lagoa (344219) O Secretário Municipal de Educação, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.517/86, artigo 143, item XII, e o disposto no artigo 1º, inciso IV e artigo 6º do Decreto nº 255/87, Resolve: Artigo 1º- Conceder gratificação por difícil acesso para **Karine Antunes**, matrícula nº 70287-0, no período de 10/05/2023 a 19/12/2023 por estar atuando na Ebm Costa Lagoa (344219). Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de maio de 2023. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01320/23 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Cristine da Rosa Miltersteiner Alves**, matrícula nº 20600-8, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Mateus de Barros (343223), para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 15/06/2023 a 27/06/2023, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de maio de 2023. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 14

PORTARIA Nº 368/2023 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Ione Hack de Souza**, matrícula nº 17801-2, designada para a Diretoria Operacional, nos dias 01, 02, 05, 06, 07 e 09/06/2023 por estar em compensação de férias não usufruídas em janeiro de 2023 por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de maio de 2023. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 382/2023 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Carla Adriana Ferrari Bolonha**, matrícula nº 12405-2, Supervisora Escolar no Neim Nagib Jabor, nos dias 15 e 16 de junho 2023, por estar em compensação de férias não usufruídas em janeiro de 2022 por motivo superior de interesse público conforme Processo Funcional 00758/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de maio de 2023. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 383/2023 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Luciane Volken**, matrícula nº 29196-0, designada à Gerência de Formação Continuada, nos dias 18, 19 e 22 de maio de 2023, por estar em compensação de férias não usufruídas em 03, 04 e 05 de abril de 2023 por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de maio de 2023. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 384/2023 - DEFINE DIRETRIZES PARA A EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE CERTIFICADOS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (CONSULTAR A ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO)

PORTARIA Nº 385/2023 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Juliana Machado Reis**, matrícula nº 31100-6, designada para a Diretora de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 23, 26, 27,

28 e 29 de junho de 2023 por estar em compensação de férias não usufruídas nos 11 e 12 de janeiro de 2023 e férias escolares não usufruídas nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de maio de 2023. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 056/SMA/SUPLC/2023: A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, torna público para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: implantação de área de esporte e lazer na Servidão Recanto dos Manacás, Rio Vermelho – Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até as 09h50min do dia 05/06/2023. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 10h00minh, na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, Superintendência de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 5º andar, sala 503, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 062/SMA/SUPLC/2023: A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, torna público para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução da construção do trapiche do Pântano do Sul – Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até as 09h50min do dia 06/06/2023. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 10h00minh, na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, Superintendência de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 5º andar, sala 503, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 125/SMA/SUPLC/2023: A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, torna público para o conhecimento dos interessados, que em ato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 15

público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução implantação da pista de skate na Praça Recanto dos Manacás – Rio Vermelho – Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até as 13h50min do dia 05/06/2023. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h00minh, na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, Superintendência de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 5º andar, sala 503, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 163/SMA/SUPLC/2023: A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, torna público para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: Revitalização da Ponta do Pitoco, Lagoa da Conceição –Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até as 13h50min do dia 06/06/2023. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h00minh, na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, Superintendência de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 5º andar, sala 503, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 166/SMA/SUPLC/2023: A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, torna público para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: Pavimentação da Rua Maestro Aldo Krieger – Córrego Grande – Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até as 09h50min do dia 07/06/2023. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 10h00minh, na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, Superintendência de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 5º andar, sala 503, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 168/SMA/SUPLC/2023: A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, torna público para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade

Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: para as Obras de Pavimentação das Servidões: Ipê do Costa (Santinho), 29 De Julho (Rio Tavares), Osvaldo Olério dos Santos (Rio Vermelho), Ninho das Corujas (Rio Vermelho), Acrópole (Ingleses), Rosa Maria das Neves (Ingleses) e José Pinto de Melo (Rio Vermelho) –Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até as 13h50min do dia 07/06/2023. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h00minh, na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, Superintendência de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 5º andar, sala 503, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 176/SMA/SUPLC/2023: A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, torna público para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: Para as obras de pavimentação da Servidão Cacupé, Servidão Knussen (Porto da Lagoa) e Rua das Manjubas (Jurerê) – Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até as 15h50min do dia 07/06/2023. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 16h00minh, na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, Superintendência de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 5º andar, sala 503, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

PO 01/SMTCE/GAB/2023. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e: Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional “da publicidade” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade, e ainda; Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da “transparência” denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 16

correta, legal e transparente gestão; RESOLVE: **Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **RAMON SANTANA DOS PASSOS**, matrícula 66660-2, para exercer as atribuições como Fiscal do **Contrato nº 369/SMTCE/2023**, objeto: Contratação de organização dirigente exclusiva para a realização do evento esportivo - "Curta mais Floripa 4 - 2023" entre os dias 06 de maio a 11 de junho de 2023 em Florianópolis/SC. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 15 de maio de 2023. **EDMILSON C. PEREIRA JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA 09/SMDECT/GAB/2023 NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS. O Secretário da Secretaria Executivo de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 736/2023 e pelo Art. 5º do Decreto nº 10.315/2012; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 432, de 07 de maio de 2012, especificamente nos Arts. 39 a 44; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.097, de 27 de janeiro de 2017, especificamente nos Arts. 108 a 113; e CONSIDERANDO o disposto na Portaria SMTTDE nº 5, de 29 de março de 2022, especificamente no Art. 2, inciso II. RESOLVE: Art. 1º: ALTERAR os itens b) e c) do inciso I, o item d) do inciso II, o item d) do inciso III, e os itens b), c) e d) do inciso IV, do Art. 1º da Portaria 021/SMTTDE de 17 de Agosto de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação: "I – (...) b) Renato Büchele Rodrigues (UNIVALE); c) Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier (UDESC); (...) II – (...) d) Mariana Cândido (ACATE); (...) III – (...) d) Bruno da Rosa Ziesemer; (...) IV – (...) b) Ivan Roberto dos Santos (Superintendência de Governo Eletrônico); c) Milton Barcelos Júnior (Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esporte); d) Juliana Vieira Galliano (Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia);". Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de maio de 2023. Juliano Richter Pires – Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE

PORTARIA Nº 041/SMC/2023 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CONTINENTE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 712 de 25/08/2021, e considerando os dispostos dos artigos 104 e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: Art. 1º - Designar a funcionária **Kely Mattos de Figueiredo**, matrícula 68923-8, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Nº 247/SMC/2023, firmada entre a Secretaria Municipal do Continente e a empresa CRESTANI COMÉRCIO LTDA - EPP., CNPJ nº: 23.831.304/0001-04, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, caçambas e equipamentos, com operadores, motoristas, combustível e manutenção exclusivamente para região continental do município de Florianópolis/SC". Art. 2º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e entrará em vigor na data de sua publicação. – Florianópolis, 15 de maio de 2023. **GUILHERME PEREIRA DE PAULO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CONTINENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/SMLCP/SULIC/2023 – **Objeto:** Aquisição de soros fisiológicos e outras soluções para atendimento das necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. Dia 29 de maio de 2023, às 10h. Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Pregoeiro.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 144/SMLCP/SULIC/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde da Agrônômica. Dia 23 de junho de 2023, às 14h. Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. Agente de Contratação.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 706/FMS/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI – ME. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão e alteração de Dotação Orçamentária na Cláusula Décima da Ata de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 17

Registro de Preços Original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar as despesas da presente ATA, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – At. Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços / 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente e nas Fontes de Recursos: 082 - R\$ 26.014,70 / 4.011 - R\$ 13.007,35 / 4.012 - R\$ 13.007,35. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 – Vig. Promoção e Prot. Da Saúde; Atividade: 4.179 – Gestão de Materiais e Serviços da Vig. Promoção e Proteção da Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52–Equipamento e Material Permanente e nas Fontes de Recursos: 082 - R\$ 13.007,35 / 4.013 - R\$ 13.007,35." LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar as despesas da presente ATA, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – At. Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços / 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente e nas Fontes de Recursos: 5.500 - R\$ 26.014,70 / 6.011 - R\$ 13.007,35 / 6.012 - R\$ 13.007,35 / 6.420. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 – Vig. Promoção e Prot. Da Saúde; Atividade: 4.179 – Gestão de Materiais e Serviços da Vig. Promoção e Proteção da Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52–Equipamento e Material Permanente e nas Fontes de Recursos: 5500 - R\$ 13.007,35 / 6.013 - R\$ 13.007,35." CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado na Lei Complementar nº 736/2023, no Decreto nº 24.600/2023, no Parecer nº 06/PGM/GAB/2023 da Procuradoria Geral Município, na CI nº 19/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023 e CI 93/SMS/GAB/ADJ/AFO/ORÇ/2023, no Ofício OE nº 24/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, no Parecer Jurídico nº 172/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e no Processo Interno I nº 003460/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade**

da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 701/SMA/DSLC/2021. **Data de Assinatura:** 15/05/2023. **Nome da parte que assina:** Pelo Fundo Municipal de Saúde o Secretário Adjunto o Sr. Humberto João dos Santos.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 892/FMS/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA DPS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME - Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária na Cláusula Décima do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar as despesas da presente ATA, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e nas Fontes de Recursos: 082 - R\$ 607.208,55 / 4.012 – R\$ 607.208,56."

LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar as despesas da presente ATA, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Órgão/Bloco: 35.00 / 35.02; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e nas Fontes de Recursos: 5.500 / 6.012 / 6.420." CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 175/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no OE 26/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, e no Processo Interno nº I 003466/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 244/SMA/SUPLC/2022. **Data de Assinatura:** 15/05/2023. **Nome da parte que assina:** Pelo Fundo Municipal de Saúde o Secretário Adjunto o Sr. Humberto João dos Santos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 18

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PO 7/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2023 A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar prorrogação de prazos dos projetos contemplados na Lei Municipal de Incentivo à Cultura. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de maio de 2023. Edmilson Carlos Pereira Júnior – Secretário de Turismo, Cultura e Esporte. Roseli Pereira – Presidente da FCFFC. (consultar a íntegra ao final desta edição)

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA: 00067/2023 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021, pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021, pelo Decreto 24.583/2023, e considerando a cláusula 51ª do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, **RESOLVE: Art. 1º** - Acatar o pedido de retorno antecipado de licença sem remuneração para o empregado **LEVI TORQUATO** - matrícula **4304**, com retorno ao trabalho no dia 01 de junho de 2023. **Art. 2º** Fixar a vigência dessa portaria a partir de sua publicação. Florianópolis, 15 de maio de 2023. João da Luz - Diretor Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 0152/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 1378/2022 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. **RESOLVE: Art. 1º** Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **CARLA IVONI TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula 09237-1, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, Classe I, Referência 10, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7776/08, Dedicção Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08, 27 (vinte sete) Anuênios à 2%(dois por cento), Gratificação Regência de Classe – Lei Complementar 615/17 a 10%, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de **26/05/2023**. Florianópolis, 02 de maio de 2023. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0154/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013, considerando o que consta no processo nº 002099/2023 e com base no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6º, § 1º, inciso I e § 2º, inciso I, art. 63, inciso II, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Pensão, conforme Orientação Técnica n. 0139/IPREF/2023, pelo óbito da servidora Daniela Tasquini Andrade Dias, matrícula 13394-9, falecida em 23/04/2023, no valor correspondente à totalidade da remuneração do servidor, na forma da lei, nos seguintes termos: I – **Maureci Donato Dias**, habilitado como viúvo, com pensão vitalícia, na proporção de 1/3 (um terço); II – **Alicia Tasquini Andrade Dias**, nascida em 15/02/2006, habilitada como filha, com pensão temporária, na proporção de 1/3 (um terço); III – **Sofia Tasquini Andrade Dias**, nascida em 15/02/2006, habilitado como filho, com pensão temporária, na proporção de 1/3 (um terço); **Art. 2º** O benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/04/2023**. Florianópolis, 12 de maio de 2023. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0164/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 considerando o que consta no processo nº 002171/2023 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 19

Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6º, § 1º, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte à **Terezinha Maria Custódio**, conforme Orientação Técnica IPREF n. 0140/2023, viúva do servidor inativo Antonio Custódio, matrícula 04053-3, falecido em 28/04/2023, no valor correspondente à totalidade dos proventos do Inativo, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/04/2023**. Florianópolis, 12 de maio de 2023. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0165/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 006232/2019. **RESOLVE:** Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n. 0160/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº. 3435 de 08/005/2023, que aposentou a servidora **Marilei de Fatima Ribeiro Faria**, matrícula 10984-3 nos seguintes termos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de maio de 2023. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 418, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, **RESOLVE:** Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.538/2022, do nível 7 para o nível 6, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de HEYBYEANS STHEFFEN SALLES VIEIRA POZZOBOM, com lotação no Gabinete do Vereador Adriano Analdino Flor. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador JOÃO LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 419, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, **RESOLVE:** Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.538/2022, do nível 6 para o nível 3, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ANTONIO XAVIER SPENGLER FILHO, com lotação no Gabinete do Vereador Afrânio Tadeu Boppré. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador JOÃO LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 420, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, **RESOLVE:** Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.538/2022, do nível 6 para o nível 3, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de EDEMILER API, com lotação no Gabinete do Vereador Afrânio Tadeu Boppré. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereador JOÃO LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 421, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, **RESOLVE:** Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.538/2022, do nível 7 para o nível 4, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de HIAGO DA SILVA, com lotação no Gabinete do Vereador Afrânio Tadeu Boppré. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador JOÃO LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 422, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 20

FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.538/2022, do nível 7 para o nível 4, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de RAFAEL BRAZ DE SOUZA, com lotação no Gabinete do Vereador Afrânio Tadeu Boppré. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador JOÃO LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 423, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.538/2022, do nível 6 para o nível 4, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de SANDRO FALCONI REINALDO, com lotação no Gabinete do Vereador Afrânio Tadeu Boppré. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador JOÃO LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 424, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.538/2022, do nível 3 para o nível 2, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de STELLA MARIS MEIRA DA VEIGA PEREIRA, com lotação no Gabinete do Vereador Afrânio Tadeu Boppré. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador JOÃO LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 425, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.538/2022, do nível 7 para o nível 6, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de CAIO CESAR MARTINS KANASHIRO, com lotação no Gabinete da Vereadora Maryanne Terezinha Mattos. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador JOÃO LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 426, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.538/2022, do nível 4 para o nível 3, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de EDUARDO CORREA SILVA, com lotação no Gabinete da Vereadora Maryanne Terezinha Mattos. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador JOÃO LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 427, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.538/2022, do nível 3 para o nível 1, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de LUIZ SCARDUELLI, com lotação no Gabinete da Vereadora Maryanne Terezinha Mattos. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador JOÃO LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 428, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 21

FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.538/2022, do nível 7 para o nível 6, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de MARCIA SCHIRMANN BASTOS MELLO, com lotação no Gabinete da Vereadora Maryanne Terezinha Mattos. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador JOÃO LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 429, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.538/2022, do nível 7 para o nível 4, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de VICTOR AUGUSTO DEQUECH CASAGRANDE, com lotação no Gabinete da Vereadora Maryanne Terezinha Mattos. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 430, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.538/2022, do nível 7 para o nível 6, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de GABRIEL RAMON STEFANELLO DE OLIVEIRA, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo José de Souza. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 431, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MARINA MONTALVAO DE BRITO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 6, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Priscila Fernandes Farias. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador JOÃO LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 432, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MARINA MONTALVAO DE BRITO, no cargo em comissão de Secretário de Comissões Permanentes, código CMF/DASU, nível 3, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior, subordinado a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 433, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, RODRIGO MANOEL DA SILVA, no cargo em comissão de Secretário de Comissões Permanentes, código CMF/DASU, nível 3, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior, subordinado a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereador JOÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 22

LUIZ DA SILVEIRA - 1º Secretário. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 434, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LAERCIO MILANI MADEIRA, no cargo em comissão de Secretário de Comissões Permanentes, código CMF/DASU, nível 3, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior, subordinado a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 435, de 16 de maio de 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, VICTOR DELLA GIUSTINA GASPODINI, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 5, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Afrânio Tadeu Boppré. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Vice-Presidente. Vereadora MANOELLA VIEIRA DA SILVA - 2ª Vice-Presidente. Vereador RENATO GESKE - 2º Secretário.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, na data, local, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 17 de maio de 2023. Local: Conselho Comunitário da Fazenda do Rio Tavares - Rodovia SC-406, n. 405 – Rio Tavares. Horário: 19 horas e 30 minutos. Assunto: Discutir sobre o núcleo urbano informal consolidado da

região do manguezal do Rio Tavares, em atendimento ao Requerimento n. 064/2023, de autoria do Vereador Gilberto Pinheiro (Gemada). Câmara Municipal de Florianópolis, em 17 de abril de 2023. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini - Presidente.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, na data, local, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 01 de junho de 2023. Horário: 17 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis - 1º andar - Rua Anita Garibaldi, 35 – Centro Assunto: Debater sobre o atual estado de conservação das estruturas das passarelas de pedestres, com enfoque na obra de revitalização da passarela localizada na av. da Saudade, próxima ao elevado do CIC e a passarela em frente ao Centro de Convenções de Florianópolis - Centro Sul, na av. Governador Gustavo Richard, em atendimento ao Requerimento n. 346/2021, de autoria da Vereadora Maryanne Mattos. Câmara Municipal de Florianópolis, em 12 de maio de 2023. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO, na data, local, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 31 de maio de 2023. Horário: 16 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis - 1º andar - Rua Anita Garibaldi, 35 – Centro. Assunto: Debater sobre a equidade salarial para mulheres "Trabalho igual, Salário igual", em atendimento ao Requerimento de autoria da Vereadora Tânia Maria Ramos em atenção à solicitação da ONG BPW - Florianópolis - Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais da Grande Florianópolis. Câmara Municipal de Florianópolis, em 15 de maio de 2023. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 23

locação de equipamentos de monitoramento eletrônico para o Edifício Sede da Câmara Municipal de Florianópolis, em caráter emergencial por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 17 de maio do corrente. Empresa Contratada: MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - EPP. CNPJ: 05.027.397/0001-29. Valor mensal: R\$ 7.463,45 (sete mil ,quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Florianópolis, 16 de maio de 2023. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3441

Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de maio de 2023

pg. 24

ANEXOS



**PORTARIA Nº 384/2023 - DEFINE DIRETRIZES PARA A
EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE CERTIFICADOS DOS EVENTOS
PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º A expedição e registro de certificado das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis serão atribuições exclusivas da Gerência de Formação Continuada.

Art. 2º Entende-se por evento as diversas modalidades de formação continuada, tais como: Fóruns, Congressos, Seminários, Simpósios, Feiras do Conhecimento, Jornadas e Oficinas. Podendo ocorrer de maneira presencial ou síncrona e assíncrona.

Art 3º Entende-se por formação os cursos ofertados pela SME que podem ser ofertados de modo presencial, síncrono ou assíncrono.

Art. 4ª: As atividades desenvolvidas no cotidiano do ambiente de trabalho (conselho de classe, reuniões administrativas, reuniões pedagógicas e outras) não serão consideradas como eventos ou formações para fins específicos de certificação.

Parágrafo único: Será considerado evento ou formação para fins de certificação a formação descentralizada realizada na reunião pedagógica.

Art. 5º Para todo evento e formação deverá ser encaminhado à Gerência de Formação Continuada a documentação necessária:

I - Anexo I, contendo os dados para identificação do evento ou formação, com assinatura digital ou assinatura manuscrita e carimbo da respectiva Diretoria e/ou Gerência da Secretaria Municipal de Educação;

II - Anexo II, contendo as datas, períodos, local e grupos (caso exista mais de uma turma com o mesmo tema), deverá ser preenchido e encaminhado para o email certifica.gfc@sme.pmf.sc.gov.br no prazo estabelecido no parágrafo 1º deste Artigo;

III - Anexo III, contendo os dados dos participantes para o evento, **quando houver apenas uma turma discutindo a mesma temática;**

IV - Anexo IV, contendo os dados dos participantes, específico por grupo, **quando houver mais de uma turma discutindo a mesma temática;**

§1.º A documentação deve ser enviada **com prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes da data de início do evento;**

§2.º O conteúdo da formação é de responsabilidade das Diretorias que realizam a análise e aprovação do projeto de formação.

§3.º Para todo evento ou formação deverá ser designado um coordenador responsável para receber orientações da Gerência de Formação Continuada sobre inscrição, controle de frequência e expedição do certificado.

Art. 6º O término do(s) evento(s) ou formação deverá acontecer até o último dia letivo do mês de dezembro do ano corrente.

Parágrafo Único: Toda a documentação necessária para a certificação da Formação com término em dezembro, deverá ser entregue no prazo máximo de 30(trinta) dias após o início do Ano Letivo subsequente. A não entrega desta documentação invalidará a Certificação.

Art. 7º A inscrição como participante no evento poderá ser realizada nas seguintes modalidades:

I - Individualmente, por meio eletrônico, no site da Secretaria Municipal de Educação, <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa> ou no Portal da Formação Continuada, <https://www.sge8105.com.br/sigepe/frontend/> com o período previamente definido no anexo I;

II - Pelo coordenador, com o preenchimento do anexo III ou IV com nome completo, matrícula, CPF, RG, data e local de nascimento, número do telefone e e-mail institucional (quando servidor da Prefeitura Municipal de Florianópolis) de cada participante e encaminhado para o email certifica.gfc@sme.pmf.sc.gov.br no prazo estabelecido no Art. 5º.

Art. 8º O registro de frequência do participante no evento será realizado:

I - Por meio eletrônico, através do link encaminhado pela Gerência de Formação Continuada ao coordenador;

II - Por meio de assinatura no controle de frequência, em relatório previamente solicitado pelo coordenador e encaminhado pela Gerência de Formação Continuada.

§1º A ausência no evento, mesmo justificada, não poderá ser considerada como carga horária válida para certificação.

§2º O participante da formação não poderá ter sua frequência considerada durante o período de vigência da licença saúde

§3º É responsabilidade do participante o registro da frequência em apenas uma formação por período. A mesma poderá ser consultada no Portal da

Formação Continuada, <https://www.sge8105.com.br/sigepe/frontend>, no ícone frequência.

Art. 9º Será emitido certificado de acordo com a frequência obtida, respeitando o percentual mínimo de frequência estabelecido no Anexo I.

Parágrafo Único: A carga horária de participante não poderá ser concomitante com a de outra atuação, como ministrante, relator, coordenador, mediador e outros.

Art. 10º O certificado será expedido por meio eletrônico e disponibilizado através do Portal da Formação Continuada, <https://www.sge8105.com.br/sigepe/frontend/>.

§1.º Para evento cujo controle de frequência for realizado por meio digital e o Anexo preenchido com todos os requisitos, o certificado será liberado em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de término do evento.

§2.º Para evento cujo controle de frequência for realizado por meio de assinatura em relatório e o Anexo preenchido com todos os requisitos, o certificado será liberado em até 20 (vinte) dias úteis a partir da data de entrega do relatório de presença à Gerência de Formação Continuada.

Art. 11º Não será expedido certificado de evento ou formação para Projeto não autorizado e/ou que não atenda aos critérios estabelecidos na presente Portaria.

Art. 12º. Fica a Gerência de Formação Continuada responsável por elaborar orientações complementares, com o objetivo de otimizar os processos de expedição e registro de certificado.

Art. 13º. Casos omissos a esta Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Gerência de Formação Continuada.

Art. 14º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Florianópolis, 15 de maio de 2023



MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA

Secretário Municipal de Educação

(CONSULTAR A ÍNTEGRA DA PORTARIA AO FINAL DESTA EDIÇÃO)



Código do Curso: _____
(Uso exclusivo da GFC)

Relação dos ministrantes que deverão constar no certificado em ordem alfabética

Nome Completo e E-mail <small>(Institucional servidor PMF)</small>	Nascimento			CPF <small>(Sem ponto e traço)</small>	Identidade	Matrícula <small>(servidor PMF)</small>	Telefone <small>(com DDD)</small>	Carga Horária
	Data	Município	Estado					

Unidade Proponente: _____

Coordenador(a):Telefones:

E-mail do Coordenador(a):.....

Data da
Autorização da Diretoria de Ensino / Gerência:

____/____/____

Carimbo e Assinatura do Diretor e/ou Gerente
Assinatura Digital



Código do Curso: _____
(Uso exclusivo da GFC)

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO- Datas e horários

ANEXO II – PORTARIA Nº -

Nome do Evento: _____

Local do Evento: _____

Coordenador: _____

Período de Realização: ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

<u>DATAS</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>GRUPO</u> <small>caso exista</small>



LISTA DE PARTICIPANTES- TURMA ÚNICA

ANEXO III – PORTARIA Nº -

Nome do Evento: _____
Coordenador: _____

Código do Curso: _____
(Uso exclusivo da GFC)

Nome Completo e E-mail (Institucional para servidor PMF)	Nascimento			CPF (Sem ponto e traço)	Identidade	Matrícula (servidor PMF)	Telefone (com DDD)
	Data	Município	Estado				



LISTA DE PARTICIPANTES- COM GRUPO

Código do Curso: _____
(Uso exclusivo da GFC)

ANEXO IV – PORTARIA Nº .

Nome do Evento: _____

Coordenador: _____

GRUPO:	Nome Completo e E-mail (Institucional servidor PMF)	Nascimento			CPF (Sem ponto e traço)	Identidade	Matrícula (servidor PMF)	Telefone (com DDD)
		Data	Município	Estado				
					80271987987			48-999986747



Código do Curso: _____
(Uso exclusivo da GFC)

Coordenador: _____

GRUPO:	Nome Completo e E-mail (Institucional para servidor PMF)	Nascimento			CPF (Sem ponto e traço)	Identidade	Matrícula (servidor PMF)	Telefone (com DDD)
		Data	Município	Estado				



**ANEXO DA PORTARIA PO 7/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2023 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE
FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC**

AUTORIZAR PRORROGAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PRORROGADO ATÉ
159/2019	Floripa Jazz Festival 2020	Cristina Villar De Souza	31/05/2023
047/2021	Galeria de Arte Morro da Mariquinha	Instituto Cidades Invisíveis	01/07/2023
030/2023	Buena Onda	Allen Rosa e Silva	17/09/2023